



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Acontece

Email.: comunicacao.pref.mul.@gmail.com



Adm. 2009/2012

Adm. 2009/2012

LEI N.º 621/2011 - DE 28 DE ABRIL DE 2011.

"Dispõe sobre a Abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto a Secretaria Municipal de Educação, para a aquisição de imóvel localizado na Rua 03, quadra 37, lotes 05/06 e 07, no centro desta cidade, sob a seguinte codificação:

Parágrafo único - O imóvel objeto de aquisição conforme inserido no caput deste artigo se destinará ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

12.361.0003-1.186 - 4.5.90.61.101 _ AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO VALOR DE 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte 101 do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de abril de 2011.

ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no placar desta Prefeitura Municipal, de acordo com o costume e de acordo com a lei.

S. M. do Araguaia, 28 / 04 / 11

Enaity Afencar Parreira Veloso
SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEC. N.º 197/2009